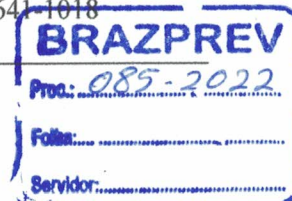




**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



PORTARIA BRAZPREV Nº 127/2023

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA À
SERVIDORA QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de Novembro de 2023, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **ELIZABETH ROSA DA COSTA MANSO**, ocupante do cargo de **MÉDICA** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 81-0, CBO 225125, nos termos do Art. 49, da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, e proventos calculados com base na média das contribuições correspondentes a 80% do período contributivo desde julho/94.

Art. 2º. Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

